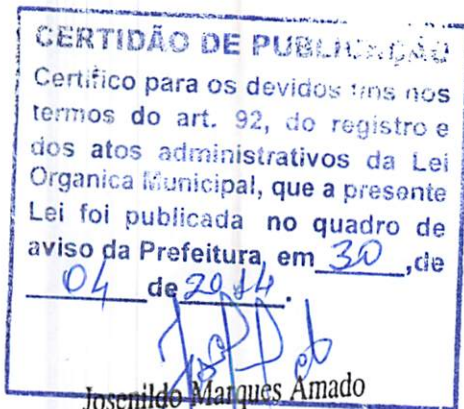




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1162/2014

Araguatins/TO, 30 de abril de 2014.



“Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno urbano ao Estado do Tocantins, por meio da Fundação Radiofusão Educativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Josemildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado *Estado do Tocantins, por meio da Fundação Radiofusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT*, sem vínculo oneroso, um lote urbano com área de 400m², localizado na no setor Vila Miranda, quadra 15, lote 06, dentro dos limites e confrontações: 10m de frente para a Rua Antonio Fernandes de Oliveira, 40m pela lateral esquerda com o lote 07, 10m de fundo com o lote 02 e 40m pela lateral direita com o lote 05 totalizando assim 400m², destinado para construção da sede própria da *Fundação Radiofusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT*, nesta cidade de Araguatins.

Art. 2º - A doação do terreno de que trata o artigo anterior, se efetivará mediante a celebração de Contrato de Doação, com força de Escritura Pública, que autorizará a transferência de domínio no Registro Imobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – eventuais despesas provenientes da efetivação da doação correção a expensas do donatário.

Art. 3º - Fica o Estado do Tocantins, por meio da Fundação Radiofusão Educativa do Estado do Tocantins obrigado a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração